

Fortaleza (CE), disponibilizado em sexta-feira, 26 de julho de 2024 – Ano 11 – Número 140

Publicado em 29/07/2024

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

Rholden Botelho de Queiroz (**Presidente**)
José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Vice-Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Corregedor**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Ouvidora**)
Soraia Thomaz Dias Victor
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior

Auditores

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador**)
José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 568/2024

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 01/03/2024;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que dispõe em seu art. 2º, inciso II, que “ata de registro de preços - documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor CLEONALDO RODRIGUES DA COSTA, lotado na Gerência de Material e Patrimônio, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo especificada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2023-TCE/CE
PROCESSO Nº 36925/2023-3

FORNECEDOR: MAIA COMERCIO ATACADISTA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.071.058/0001-12.

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, para atendimento das demandas das unidades do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo único da respectiva Ata, em harmonia com o Grupo 1 do Quadro I do Termo de Referência (Anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2023), que passa a fazer parte da Ata, com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 26929/2023-5.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão do referido instrumento a servidora MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA BRASIL, lotada na Gerência de Material e Patrimônio, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência da Ata de Registro de Preços acima especificada, revogada a Portaria nº 1045/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/CE em 27/12/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de julho de 2024.

Simone Coêlho Aguiar
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº 571/2024

Constitui a Comissão de Garantia da Qualidade que atuará no 1º ciclo do sistema de gestão da qualidade da SECEX (exercício 2024).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a necessidade de exame independente e imparcial dos trabalhos submetidos ao controle de qualidade, nos termos do que preconizam as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), notadamente a NBASP 140-57;

CONSIDERANDO o processo de convergência das práticas de auditoria do TCE/CE às condicionantes previstas nas NBASP, consoante estabelecem nas Resoluções Administrativas nº 04/2018 e nº 11/2020;

CONSIDERANDO o Manual do Sistema de Gestão da Qualidade da Secretaria de Controle Externo (SECEX) e seus apêndices, conforme Portaria nº 489/2024 (DOE/CE de 05/07/2024);

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, sob a liderança do primeiro, para comporem a Comissão da Garantia da Qualidade, durante o exercício de 2024:

I – Membros Titulares: